**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2025

**ÁREA REQUISITANTE:** **Secretaria Municipal de Saúde**

**PARA:** **Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DO DISTRITO DE BARRA BONITA

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO -** *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade da comunidade do Distrito de Barra Bonita, por meio da reforma da edificação do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes. A estrutura atual apresenta sinais de deterioração que comprometem a funcionalidade e a segurança do espaço, como danos em pisos, esquadrias, paredes e na rede elétrica. O imóvel é utilizado para fins sociais e comunitários, sendo um importante centro de integração, aprendizado e apoio social para as famílias locais, especialmente para as mulheres que integram o grupo de mães da comunidade. O imóvel pertence ao Município de Três Barras do Paraná e encontra-se cedido por meio de regime de comodato, sendo responsabilidade da Administração garantir condições dignas de uso coletivo. Dessa forma, a reforma torna-se imprescindível para revitalizar o espaço e proporcionar um ambiente adequado às finalidades públicas que a edificação atende.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

A área total a ser reformada é de 64,00 $m^2$, conforme indicado no memorial descritivo técnico elaborado por profissional habilitado (CREA/PR 184.633/D). Os serviços previstos compreendem a demolição integral de revestimentos cerâmicos existentes em pisos e paredes, execução de novo contra piso com espessura de 3 cm em concreto, aplicação de revestimento cerâmico esmaltado nas dimensões de 45x45 cm em todos os ambientes internos e em paredes da cozinha até a altura de 1,70 m, substituição de esquadrias conforme projeto básico, renovação parcial da instalação elétrica, instalação de rodapés cerâmicos com 7 cm de altura e execução de pintura completa em paredes e tetos com tinta látex acrílica do tipo Premium.

Todos os materiais e serviços devem atender rigorosamente às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no projeto arquitetônico e no memorial descritivo.

**3. PESQUISA DE PREÇOS** – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária detalhada, utilizando como referência os preços da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). A composição de custos considerou os insumos necessários, mão de obra qualificada, encargos sociais, transporte, equipamentos e o BDI, garantindo um orçamento compatível com os valores praticados no mercado e com a realidade da Administração Pública. O orçamento completo está anexo a este documento e servirá como base para a estimativa oficial da contratação, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade do processo licitatório.

A média obtida a partir das composições unitárias resultou em um valor estimado total de **R$ 34.403,78 (trinta e quatro mil quatrocentos e três reais e setenta e oito reais)**, incluindo todos os materiais, mão de obra, encargos e BDI. Este valor servirá como parâmetro para definição do teto estimado da licitação, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

**4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS**

Considerando os prazos legais e administrativos para a tramitação interna, realização do procedimento licitatório, homologação e emissão da ordem de serviço, a previsão para início da execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias.

A execução da obra deverá seguir o cronograma físico-financeiro constante do edital, com prazo estimado de conclusão de até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da emissão da ordem de serviço.

**5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Departamento de Engenharia

**6. ANEXOS**

Projetos de Engenharia

Planilha Orçamentária

Cronograma Físico-Financeiro

BDI

Memorial Descritivo

Anotação de Responsabilidade Técnica

**CLEBESON BORDIM**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento